

Lei nº 111/72

Altera o artigo 1º da Lei nº 110 de 12 de Abril de 1972.

A Câmara Municipal de São José do Divino, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 101 de 22-10-71, modificado pelo artigo 1º da Lei nº 110 de 12-04-72, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá que recorrer, como condição para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo, abrirá no corrente exercício, crédito especial, no valor de Cr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentas cruzeiros), que correrá por conta da dotação seguinte: Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Equipamentos e Instalações - 4.1.3.0-42 - 6.500,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 20 de Maio de 1972

O Prefeito: Anísio Francisco Figueiredo